LEI Nº741, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Revoga o inciso I, do art. 31, da Lei nº609, de 24 de junho de 2003.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inciso I, do art. 31, da Lei nº609, de 24 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de junho de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária